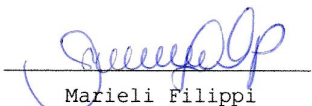




PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM
19/03/2024
LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO N°. 4921 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO INSCRITA EM NOME DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 43, da Lei Complementar Municipal n° 001/2022,

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida nos autos do Processo Judicial n° 0300137-38.2017.8.24.00434/TJSC,

DECRETA:

Art. 1° Fica pelo presente Decreto determinado o cancelamento das dívidas ativas tributárias inscritas em nome da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, relativas aos exercícios financeiros de 2010 a 2018, as quais foram atingidas pelo instituto da prescrição.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Tributos, os lançamentos de baixa das dívidas ativas constantes em nome da contribuinte no sistema informatizado utilizado pela municipalidade, conforme relação a seguir:

Identificação do Contribuinte	Ano de Origem da Obrigação	Valor (R\$)	Correção Monetária (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total Atualizado do Débito (R\$)
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2010	211,80	266,99	333,57	9,60	821,96
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2010	232,27	292,77	365,82	10,51	901,37
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2011	277,80	314,14	398,64	11,85	1.002,43
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2011	225,14	254,58	323,07	9,60	812,39
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2012	307,42	309,37	413,47	12,34	1.042,60



Município de Riqueza

Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2012	251,51	253,10	338,28	10,09	852,98
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2013	343,92	307,43	421,30	13,05	1.085,70
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2013	284,68	254,48	348,73	10,80	898,69
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2014					
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2014					
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2015					
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2015					
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2016					
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2016					
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2017	521,89	216,90	388,82	14,79	1.142,40
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2017	442,66	183,97	329,79	12,54	968,96
Contribuinte: 516-0 CNPJ: 82.508.433/XXXX-XX	2018	532,22	206,80	332,64	14,79	1.086,45
Contribuinte: 517-0 CNPJ:82.508.433/XXXX-XX	2018	451,42	175,41	282,14	12,54	921,51
	TOTAL DA DÍVIDA INICIAL (R\$)	TOTAL DA CORREÇÃO (R\$)	TOTAL DE JUROS (R\$)	TOTAL DE MULTA (R\$)	TOTAL ATUALIZADO DE DÉBITOS (R\$)	
TOTAL GERAL (R\$):	4.082,73	3.035,94	4.276,27	142,50	11.537,44	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.



Município de Riqueza

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 18 de março de 2024.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças